



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ

**LEI n.º 896/2002.**

**DATA:** 01 de março de 2002.

**SÚMULA:** Cria Plantões Médicos diurnos e autoriza o pagamento de honorários médicos constantes das AIHS e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte:

## L E I

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a criar plantões médicos diurnos, com a finalidade de suprir eventuais faltas médicas ou cobrir atendimentos emergenciais justificados.

**Art. 2º** - O plantão será das 8:00 horas às 18:00 horas e remunerado com o valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta reais).

**Art. 3º** - Os honorários médicos, constantes do campo especial das AIHS (Autorização de Internação Hospitalar) por se tratar de verba personalíssima, deverá ser repassada ao médico titular, mediante empenho ou outro meio contábil disponível, por ocasião de sua liberação e remessa pelo Ministério da Saúde.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura, ao primeiro dia do mês de março de 2002.

Ana Luzevilde Biaca de Sousa  
Prefeita Municipal